

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70ª. SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1972

PRESENCIA DO MINISTRO ALMERANDO DE SOUZA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA,

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOCTOR RAIMUNDO LEONAM DE ALMEIDA ROCHA, PROCURADOR DE 1ª. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR,

SECRETARIO: DR. ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA-GERAL,

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Euet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausente o Ministro Mário Cavalcanti de Albuquerque, com causa justificada.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 13 do corrente:

38.858 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor Ministro Syseno Sarmiento. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM; CARLOS ALBERTO SOARES, também chamado JOSÉ DUARTE DUTRA, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art 33, § 1º e mais dez anos de reclusão, incurso no art 39, inciso IV; CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL e MARIA IVONE DE SOUZA LOUREIRO, ambos condenados a dez anos de reclusão, incursos no artigo 39, inciso IV, tudo do DL 898/69; e ainda, a pena acessória de suspensão de direitos políticos, pelo prazo de dez anos, na conformidade do art 74, do mesmo diploma legal, a todos os apelantes. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM de 15 de julho de 1971, que absolveu ROSA MARIA BARROS DOS SANTOS, do crime previsto nos arts 39, incisos I e IV e 47 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória da apelada, unanimemente. - (Usaram da palavra o advogado da apelada Dr. Oswaldo Mendonça e o Dr. Procurador-Geral. Resultado do julgamento dos apelantes, na ATA da 69a. Sessão, de 13 de setembro de 1972).

39.050 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e JOSE MARIA FERREIRA, civil, condenado a dois anos e um mês de reclusão incurso no art 45, incisos I e II do DL 898/69, por desclassificação, e ainda, com a pena acessória da suspensão de direitos políticos pelo prazo de 3 anos. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM de 29 de junho de 1971, que absolveu: o apelante HILTON PIMENTA e MARIA DE CERQUEIRA E SILVA, todos, do crime previsto no art 43, do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO a apelação do MP para confirmar a sentença absolutória de HILTON PIMENTA, por unanimidade de votos; e de MARIA DE CERQUEIRA E SILVA, CONTRA O VOTO DO MINISTRO REVISOR que dava provimento, em parte, à apelação do MP para reformar a sentença e condená-la a 2 anos de reclusão. (IMPEDIDO O MINISTRO SYSENO SARMIENTO)... (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO)... (Usaram da palavra o advogado da apelada Maria de Cerqueira e Silva, Dr. Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

(Cont da Ata da 70a. sessão, em 15 de setembro de 1972)

SABEAS CORPUS

- 30.874 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão, Relator: FRANCISCO LUIZ DA SILVA ARATU, (que também se assina Francisco Luiz de Araújo da Silva). Impetrante: Antonio Teixeira Coelho, adv. - NÃO TOMARAM COLHEITIMENTO DO PEDIDO POR INCOMPETÊNCIA DA JM, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e WALDEMAR TÔRRES).

APELAÇÕES

- 39.339 - São Paulo. Relator Ministro Augusto Fragoso, Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: WALTER ROBERTO DE ASSIS LEONARDO, soldado, servindo no 17º RC, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187, comb com o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 28º BID, de 18 de maio de 1972. Advogada: Dra. Lourdes Maria do Valle. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença unanimemente e condenar o acusado a 6 meses de prisão, incurso no art 187, do CPM, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS RELATOR, REVISOR, OLIVEIRA SAMPAIO, BIZARRIA MAMEDE e SYLVIO MOUTINHO que condenavam a 7 meses de prisão. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e WALDEMAR TÔRRES).
- 38.969 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento, Revisor Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA, soldado, servindo no Regimento Escola de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, item III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Reg Esc Cav, de 10 de setembro de 1971. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 39.362 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Armando Perdigão, Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JOÃO CARLOS ALVES, soldado, servindo no 9º B.I., condenado a cinco meses de impedimento, incurso no art 183, combinado com o § 2º, letra "a", do mesmo artigo, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 9º B.I., de 15 de maio de 1972. - Advogado. Dr. Telmo Candiota da Rosa. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 meses de impedimento CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO; que davam provimento para reformar a sentença e absolver o apelante. -
- 39.349 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: - Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 17 de maio de 1972, que absolveu o soldado do Exército AMARO GERALDO CORRÊA DE OLIVEIRA, do crime previsto no art 210, § 2º, do CPM, comb com o art 279 do mesmo Código. Advogado: Dr Manoel Francisco de Lima. (SESSÃO SECRETA).
- 39.148 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tórres, Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM: ADAIR LUIZ DE SOUZA, condenado a 15 anos de reclusão, como incurso no art 27 do DL 898/69, aplicado o disposto no art 81, § 1º do CPM; JOÃO RODRIGUES, condenado a 15 anos de reclusão, como incurso no art 27 do DL 898/69, aplicado o dis-

(Cont da Ata da 70a. sessão, em 15 de setembro de 1972)

posto no art 69, do CPM: o MARVEL ZANFORLIN, condena-
do a 8 anos de reclusão, como incurso no art 27 do
DL 898/69, aplicado e disposto no art 76 do CPM, APE-
LADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CCM, de 16 de
dezembro de 1970, que absolven JOÃO GOMES, ERICO GON-
ÇALVES, JOAQUIM FIORE, AFRÉGIO TAVARES, BENEDITO RI-
BEIRO DO PRADO e ORLANDO BASSO, do crime previsto no
art 27 do DL 898/69. - REJEITARAM A PRELIMINAR DE IN-
COMPETÊNCIA DA JM argüida pela DEFESA e anularam o
julgamento realizado em 16 de dezembro de 1970 e, por
consequência, todos os atos subsequentes, realizando-
se outro, na forma da Lei, unanimemente. (JULGAMENTO
EM 2a. CÂMARA) (NÃO ASSESSITARAM AO RELATÓRIO OS MINIS-
TROS SYSSENO SARMENTO, ALBERTO DOS SANTOS, AMARÍLIO
SALGADO e MARIO CAVALCANTI). - Ata da 68a. sessão, de
11 de setembro de 1972".

EMENDA AO R.S.A. do STM

- 4 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres. - Alte-
ração do artigo 43 do RSA, proposta pelo Exmo. Sr. Mi-
nistro Jacy Guimarães Pinheiro. - COM O VOTO DO MI-
NISTRO PRESIDENTE aprovaram a EMENDA com as modifica-
ções do parecer de folhas 7 e 8, unanimemente.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 151 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. MAXIMI-
LIANO DE JESUS TRINDADE - requer prorrogação do pra-
zo de validade do concurso para Escrevente-Juramenta-
do da 2a. entrância da Justiça Militar. - COM O VOTO
DO MINISTRO PRESIDENTE, prorrogaram o prazo de vali-
dade do concurso por 2 (dois) anos, unanimemente.

... - APELAÇÃO

- 39.318 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Re-
visor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da 3a. Aud/3a. CCM; JORGE GONÇALVES
DA SILVA, condenado a onze anos de reclusão, incurso
no art 27 comb com o art 49, inciso III, tudo do DL
898/69, - APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Auditoria
da 3a. CCM, de 28.3.72, que absolveu LUIZ GONZAGA PEI-
XOTO DA ROSA do crime previsto no art 47 e CELSO RA-
MOS FIGUEIRA, do crime previsto no art 46 e que isen-
tou JORGE GONÇALVES DA SILVA da sanção penal previs-
ta no art 28, tudo do DL 898/69. - Advogados Alberto
Bortolotto, Vasco Mello Leiria, José Gomes Barreto,
Ronaldo Soares S Kabsky - NEGARAM PROVIMENTO à apela-
ção da Defesa para confirmar a sentença condenatória
do apelante, unanimemente. (Julgamento dos apelados
em SESSÃO SECRETA).

- 39.189 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Mi-
nistro Oliveira Sampaio. APELANTE: OMAR MORHY FILHO,
civil, condenado a dois meses e vinte dias de deten-
ção, incurso no art 216 comb com o art 218, inciso
III, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/
8a. CCM, de 18 de janeiro de 1972. - REJEITARAM A
PRELIMINAR de incompetência da JM, argüida pela de-
fesa, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS RELATOR e REVISOR
e o voto do MINISTRO PRESIDENTE, deram provimento à
apelação para reformar a sentença e absolver o apelan-
te, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS WALDEMAR TORRES,
GRUEN MOSS e ARMANDO PERCECÇÃO que davam provimento, em
parte, para reformar a sentença e condenar o acusado
a 1 mes e 10 dias de detenção; REVISOR, PINHEIRO e

(Cont da Ata da 70a. sessão, em 15 de setembro de 1972)

SILVIO MOUTINHO que negavam provimento à apelação para confirmar a sentença. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data às 12.30 horas, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS 30.893 -SP- Paciente: LUCIO ANTONIO BELENTANE.
(Impetrante: Dr. Aldo Lins e Silva, adv.)
Relator Ministro Syseno Sarmento.

Inquérito Administrativo 167 -GB- Dr. JOSE BEZERRA FILHO.
Relator Ministro Nelson Sampaio.

Petição 271 -SP- FRANCISCO DE PAULA CAMPOS OLIVEIRA.
Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

Apelação 39.505 -GB- Apelada: Sentença que absolveu SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA NERY.
(Adv. Dr. Marcello Carqueira)
Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Sylvio Moutinho

Apelação 39.506 -SP- Apelada: Sentença que absolveu ROBERTO JORGE HADDOCK LOBO NETTO.
(Adv. Dr. Antonio Clausio Mariz de Oliveira)
Relator Ministro Nelson Sampaio
Revisor Ministro Armando Perdigão

Apelação 39.507 -RE- Apelantes: JOSE BOAVENTURA COSTA e outros
(Adv. Drs. Albano Sulzbach e Rosário Stefano)
Relator Ministro Alcides Carneiro
Revisor Ministro Syseno Sarmento

Na 74a. Audiência Pública, realizada em 4.9.972, foram distribuídos, ainda, os seguintes processos:

Habeas-Corpus 30.887 -GB- Paciente: FERNANDO DA SILVA QUEIROZ
(Impetrante: Alcyone V. Pinto e Manoel de Jesus Soares)
Relator Ministro Armando Perdigão.

Habeas-Corpus 30.888 -GB- Paciente: Casemiro Moreira
(Impetrante: Eloar Guazzelli, adv.)
Relator Ministro Amarílio Salgado.

Às 12.40 horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

CORREIÇÃO 1.045(WT)

APELAÇÕES:

38.756(AL/SS)-1a./2a. (Adv. Juarez A.A. de Alencar)

39.277(WT/AF)-Aud/6a. (Adv. Romilda Negrão e Aristides de Souza Oliveira)

38.989(SS/NS)-2a./1a.

39.380(AP/NS)-1a./Mar (Adv Antonio Alves Fernandes)

38.775(NS/AB)-1a./2a. (Adv Gaspar Serpa)

39.390(AF/WT)-1a./Mar (Adv Arnaldo Silva F. Lima)

39.367(AF/NS)-Aud/11a (Adv Sylvio Guimarães)

(Cont da Ata da 70a. sessão, em 15 de setembro de 1972)

- 37.821(WT/MC)-1a./Mar (Adv. Drs. Arnaldo Ferreira Lima, Wilson Lopes de Souza, Walbert Alves, José Valaçaõ, João Alfredo Portela, Lino Machado Filho, Alcione Barreto, Mário Figueiredo, Oswaldo Mendonça, Tecio Lins e Silva e Antonio M. da Silveira)
- 35.730(AC/AP)-1a./Mar (Adv. Drs. A. Modesto da Silveira, Estanislau Fragoso Batista, Arnaldo F. Lima, Antonio Carmos da Gama Barandier, Tecio Lins e Silva, Antonio Alves Fernandes e Antonio Lopes Sobrinho.
- 39.190(AC/BM)-Aud/8a. (Adv. Dr. Francisco C. de Vasconcelos)
- 39.352(MC/WT)-3a./1a. (Adv. Mario Soares de Mendonça)
- 39.378(SM/JP)-1a./Mar (Adv. Arnaldo Ferreira Lima)
- 39.369(AS/AL)-2a./Mar (Adv. Guilherme Souza Santos)
- 39.382(AS/AL)-1a./2a. (Adv. Dr. Juarez A A de Alencar)
- 39.385(GM/WT)-2a./2a. (Adv. Dr. Lourdes Maria do Vale)
- 39.431(AF/AC)- (Adv. Alfredo Antonio G. e Palma)

